

Ofício COEME-MA nº. 001/2020.

São Luís, 14 de abril de 2020.

Exmo. Sr. Edivaldo Holanda Júnior,
Prefeito Municipal de São Luis.
Av. Pedro II, S/N-Palácio de La Ravardiere-Centro-São Luís-MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ENTRADA

Em: 16/04/2020 Hora: 12:32

Nº Prot: 1281

Ass. Protocolador

NESTA,

O **Comitê das Entidades Médicas do Maranhão (COEME-MA)**, composto pelo Sindicato dos Médicos do Estado do Maranhão, Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão e Associação Médica do Maranhão, devidamente representados, vem a presença de Vossa Excelência, expor e requerer:

De início, imperioso informar que em função da pandemia de COVID-19, as entidades médicas maranhenses resolveram criar o referido Comitê, que visa supervisionar e monitorar os impactos da pandemia em nosso estado, auxiliando, no pertinente, as autoridades públicas, para a tomada das decisões afins.


Importante destacar que, dentre os trabalhadores de serviços essenciais, os profissionais da saúde são os que mais se encontram expostos ao risco de contaminação, já que sua árdua missão consiste no contato direto com os pacientes, muitas das vezes trabalhando sem as condições ideais para sua própria segurança e de suas famílias.

Certo é que, o Comitê das Entidades Médicas, dentro das muitas investidas empreendidas, com o contato ininterrupto com todos os profissionais médicos do estado, vem recebendo diariamente pedidos de que intervenha em seus favores, pois muitos trabalham sob a forma de pessoa jurídica e, mesmo que há tempos estejam sobrecarregados com a elevada carga tributária, atualmente se encontram mais fragilizados, já que foram obrigados a assumir sacrifício pessoal e financeiro, deixando de labutar em outros fronts, dedicando-se exclusivamente ao combate à COVID-19, e mesmo assim restaram obrigados a assumir compromissos extras, como alimentação fora de casa e aluguéis em hotéis para manutenção do isolamento social, visando a preservação de suas famílias.


Portanto, diante desta situação e como forma de incentivo e reconhecimento a estes profissionais, solicitamos a Vossa Excelência que seja adotada a medida de **isenção do Imposto sobre Serviço - ISS para todas as empresas médicas, por um período mínimo de seis meses**, bem como o acréscimo de 40% de insalubridade para os médicos prestadores de serviço ao município, independente do regime jurídico de contratação, como forma de reconhecimento e incentivo.

Certo de contar com a atenção e sensibilidade de Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente.

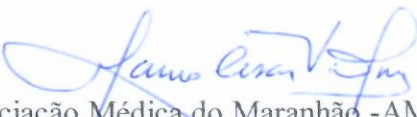
Cordialmente,



Conselho Regional de Medicina do Maranhão - CRM-MA
José Albuquerque de Figueiredo Neto
Conselheiro Corregedor



Sindicato dos Médicos do Estado do Maranhão - SINDMED-MA
Adolfo Silva Paraíso
Presidente



Associação Médica do Maranhão -AMB-MA.
Mauro Cesar Oliveira
Presidente

Sr. Edivaldo Holanda Júnior.
Prefeito Municipal de São Luís.

NESTA